



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO DIA  
DEZANOVE DE MAIO DO ANO  
DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- No dia dezanove de maio do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o senhor Vereador José Santos que referiu: “Queria apenas informar os presentes que estive presente na abertura da exposição do senhor Almirante Sarmiento Rodrigues em Torres Vedras a convite do senhor Presidente da Câmara.----

----- Estivemos presentes, eu, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta e o senhor Presidente da Assembleia Municipal e, estranhei não estar também presente uma representação do Executivo Municipal de Freixo, atendendo a que são três membros que compõem o Executivo a tempo inteiro e não estava presente nenhuma das pessoas.-----



----- Gostaria que a senhora Presidente me dissesse alguma coisa acerca disso a não ser que, eventualmente, não tivessem sido convidados”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Fomos convidados, e eu respondi que não poderíamos estar presentes, que iria lá ver a exposição noutra dia mas, esse dia foi realmente um dia complicado, foi ir para Bragança, para Lumbrals, portanto não tínhamos hipótese de estar presentes mas, eu dei resposta de que não iria estar nenhum de nós e que iríamos visitar a exposição”. -----

----- Solicitou de novo a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Eu acho que a exposição do senhor Almirante Sarmiento Rodrigues, atendendo a que foi um ilustre Freixenista, que foi Ministro do Ultramar, foi uma personalidade de muita notoriedade na Armada do País, julgo que numa altura em que a Câmara de Torres Vedras lhe quis fazer esta distinção em colocar no Museu de Torres Vedras esta belíssima exposição na abertura dessa exposição alguém do Executivo poderia ter prescindido de estar noutra lado e ter estado presente. -----

----- Portanto, notou-se claramente, foi visível por parte do senhor Presidente da Câmara de Torres Vedras que de facto faltava ali alguém do Executivo e por isso mesmo é que estou a fazer sentir isso, não por querer tirar partido disso mas porque de facto acho que o senhor Almirante merecia, efetivamente, que tivessem prescindido de estar noutra lado e estar presentes naquela exposição”. -----

## ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezoito do mês de maio do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Trezentos e vinte e quatro mil, setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos. -----



---

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de maio do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

## **01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL DECISÕES**

----- **Despacho datado do dia seis de maio do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas em Honra de Santa Marta de Lagoaça.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia catorze de maio do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas em Honra de S. Sebastião de Freixo de Espada à Cinta.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia catorze de maio do presente ano que concedeu alargamento de horário em mais duas horas nos dias 16 para 17 de maio e 30 para 31 de maio ao Dancing Bar Planeta Marrão.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

----- **Despacho datado do dia quinze de maio do presente ano que aprovou a quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e quinze.** -----



---

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia quinze de maio do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e quinze. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia quinze de maio do presente ano que aprovou a primeira alteração ao Plano de Atividades Municipal para o ano de dois mil e quinze. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----

## **02 – OBRAS PÚBLICAS**

### **EMPREITADAS**

----- **“SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – ADJUDICAÇÃO – PROPOSTA:** Presente para efeitos de adjudicação a empreitada de Substituição de Janelas no Edifício dos Paços do Concelho, acompanhada do relatório final de adjudicação elaborado nos termos do artigo cento e vinte e cinco do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Depois de devidamente analisado, o relatório final de adjudicação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora concordar com o mesmo e conseqüentemente adjudicar a empreitada



---

em apreço à firma Serralharia Jorge Marelo, Lda., pelo valor de dez mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta adjudicação das janelas do Município e por força da nossa tomada de posição face ao ajuste direto e, atendendo a que as janelas do Município já se encontravam praticamente colocadas, entendemos que não houve respeito pelo órgão Câmara Municipal no sentido de aprovar em primeiro lugar o ajuste direto e depois ter feito a adjudicação à firma que, eventualmente, era preferida e por isso mesmo o nosso voto contra esta adjudicação”. -----

----- **“SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a minuta do contrato da empreitada em título referenciada. -----

### **03 – OBRAS PARTICULARES**

#### **PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

----- De **MARIA HELENA ALMEIDA SEIXAS LOPES**, para construção (legalização) de edifício destinado a arrumos sito na Rua da Quintinha em Lagoaça, a que corresponde o processo de obras número três barra dois mil e quinze. -----

----- Atenta a informação número cento e vinte e quatro barra dois mil e quinze, datada do dia dezoito de maio do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do



Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

## 04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- **“SAMA – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS; RELACIONAMENTO COM O MUNICÍPE; INTEGRAÇÃO DO ERP AUTÁRQUICO) ” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar as peças do procedimento de “SAMA – Aquisição de Software (Desmaterialização de Processos; Relacionamento com o Município; Integração do ERP Autárquico) ”. -----

----- **“SAMA – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS; RELACIONAMENTO COM O MUNICÍPE; INTEGRAÇÃO DO ERP AUTÁRQUICO) ” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a “SAMA – Aquisição de Software (Desmaterialização de Processos; Relacionamento com o Município; Integração do ERP Autárquico) ”. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta a firma Medidata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta aquisição eu quero dizer que vamos votar



---

contra o ajuste direto não porque entenda que as coisas, se calhar desta forma até podem ser vantajosas mas, pelo facto de que no passado recente não sermos informados da melhor forma e portanto não vamos votar favoravelmente este ajuste direto, nem qualquer outro até, efetivamente, julgar que de facto estamos a ser devidamente informados”. -----

----- **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – INTERVENÇÃO NO CAMINHO DAS CANADEIRAS” – APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar o parecer prévio da aquisição em título referenciada. -----

----- **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – INTERVENÇÃO NO CAMINHO DAS CANADEIRAS” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- **“MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – INTERVENÇÃO NO CAMINHO DAS CANADEIRAS” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a “Manutenção e Conservação da rede Viária Municipal – Intervenção no Caminho das Canadeiras”. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta António Tavares. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá



---

Mora, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta aquisição eu quero dizer que vamos votar contra o ajuste direto não porque entenda que as coisas, se calhar desta forma até podem ser vantajosas mas, pelo facto de que no passado recente não sermos informados da melhor forma e portanto não vamos votar favoravelmente este ajuste direto, nem qualquer outro até, efetivamente, julgar que de facto estamos a ser devidamente informados”. -----

## 06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **ANTÓNIO BERNARDO MATIAS PESSEGUEIRO**, solicita conversão no regime de propriedade horizontal para o edifício sito na Avenida Guerra Junqueiro desta Vila. -----

----- Atenta a informação número cento e dezassete barra dois mil e quinze, datada do dia doze de maio do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

----- **COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO DE FORNOS – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO:** Presente um requerimento da Comissão de Festas em Honra de Santo António de Fornos solicitando a Licença Especial do Ruido para a realização da festividade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

## 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **LUÍS FILIPE ROXO PORTELA – PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e seis, datada do dia catorze de maio





do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpre-me informar V. Exa. que a mobilidade interna intercarreiras do trabalhador deste Município Luís Filipe Roxo Portela, para a categoria de Assistente Técnico, termina no dia 27 de maio de 2015.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), “as situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015”.

Assim sendo o referido trabalhador em situação de mobilidade interna intercarreiras, enquadra-se no âmbito do disposto no artigo 51º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), podendo a mobilidade ser objeto de prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2015.

De acordo com o n.º 4º do mesmo artigo legal a prorrogação da referida mobilidade depende da emissão de parecer favorável do excelentíssimo órgão executivo.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora emitir parecer favorável à prorrogação da mobilidade de Luís Filipe Roxo Portela. -----

----- **MARGARIDA CHIOTE MARELO TAVARES – PRORROGAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e sete, datada do dia quinze de maio do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----



Cumpr-me informar V. Exa. que a mobilidade interna, intercategoria do trabalhador deste Município Maria Margarida Chiote Marelo Tavares, para a categoria de Coordenadora Técnica, termina no dia 2 de Junho de 2015.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51º n da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), “as situações de mobilidade existentes à data de entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015”.

Assim sendo a referida trabalhadora em situação de mobilidade interna intercategoria, enquadra-se no âmbito do disposto no artigo 51º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), podendo a mobilidade ser objeto de prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2015.

De acordo com o nº 4º do mesmo artigo legal a prorrogação da referida mobilidade depende da emissão de parecer favorável do excelentíssimo órgão executivo.

É tudo quanto me cumpre informar.

### A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora emitir parecer favorável à prorrogação da mobilidade de Margarida Chiote Marelo Tavares. -----

----- **DR.<sup>a</sup> ALEXANDRINA COSTA GASPAR – RENOVAÇÃO DE AVENÇA – PROPOSTA:** Presente a informação número cento e três, datada do dia catorze de maio do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Cumpr-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que o contrato de avença celebrado com a Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Manuel Tavares da Costa Gaspar, renova-se no dia 6 de Junho de 2015.



---

O contrato em causa, de acordo com a 4ª cláusula, renova-se automaticamente.

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e pelo Decreto – Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte.

De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da:

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro

Nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos supra mencionados sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do art.6º de Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Dado que ainda não foi publicada a portaria que se aplicará à Administração Local, prestam-se as seguintes informações:



- 
- a) O contrato em apreço tem por objeto a prestação de serviços de jurídicos, sem carácter de subordinação
  - b) A prestação de serviço encontra-se inscrita no Orçamento da Despesa sob a classificação económica “ 02.02.20.” Sendo a dotação orçamental disponível para a realização de despesas com o pessoal em regime de tarefa ou avença de 110 000,00 euros, conforme decorre do Orçamento da Despesa em vigor na Autarquia par ao ano de 2015.
  - c) Não aplicável no caso de renovação;
  - d) A Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Manuel Tavares da Costa Gaspar não tem relações familiares, profissionais ou comerciais com ex-colaboradores do órgão ou serviço;
  - e) A remuneração mensal é de € 1168,00, com IVA incluindo, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.
  - f) Relativamente às suas obrigações fiscais e com a segurança social, face aos documentos que apresentou constata-se que as mesmas estão regularizadas.

Assim, pelo exposto sugiro a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que submeta a aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a renovação do contrato de avença com a Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Costa Gaspar, com o valor atual de 1168,00 € (mil cento e sessenta e oito euros) com IVA incluído.

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar a avença da Dr.<sup>a</sup> Alexandrina Costa Gaspar. -----



---

----- **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – CIMDOURO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:** Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta de deliberação que a seguir se transcreve. -----

#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- Os Municípios estão incumbidos de assegurar serviços municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos termos previstos na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (de ora em diante CIMDOURO) têm vindo a receber diversas propostas para a gestão destes serviços de interesse geral que, visando a prossecução do interesse público, não devem ser delegados sem previamente avaliar o impacto dessa delegação;
- Praticamente todos os Municípios da CIMDOURO receberam da Águas de Portugal uma proposta de constituição de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) que sugeria a integração dos atuais sistemas municipais num sistema multimunicipal a ser gerido pela concessionária do atual sistema em alta - Águas de Trás-os-Montes - ou quem lhe sucedesse no âmbito da estratégia de fusão das empresas concessionárias detidas pelo grupo Águas de Portugal;
- As propostas, já apresentadas para esta parceria, apontam para um encargo mensal da ordem dos 27,2€ para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10 m<sup>3</sup>;
- A CIMDOURO, tendo em vista avaliar a proposta da Águas de Portugal e procurar eventuais alternativas, elaborou um estudo onde se aprofundaram os seguintes pontos:
  - Análise da Situação atual dos Municípios;
  - Análise da Gestão Conjunta dos Serviços de Água e Saneamento;
  - Análise da Proposta de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP;
  - Comparação entre a Situação Atual e a Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP;



\* O estudo acima referido, tendo por base os mesmos proveitos para os Municípios, aponta para um encargo mensal da ordem dos 22,5 € para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10 m<sup>3</sup> e refere que, do ponto de vista económico, financeiro, ambiental e social, a opção por um modelo de gestão intermunicipal que contemple a gestão conjunta dos serviços de água e saneamento, é vantajosa relativamente ao modelo de gestão em parceria, apresentado pela Águas de Portugal;

\* Esse estudo identifica várias oportunidades no modelo de gestão intermunicipal dos sistemas de água e saneamento, sendo as mais relevantes:

- A manutenção da autonomia e capacidade de decisão na esfera dos Municípios sobre este setor tão relevante para a vida das comunidades locais;

- A publicação de um regulamento tarifário, por parte da ERSAR que abrirá a oportunidade para a estrutura tarifária mais justa e equilibrada, sem esquecer as componentes de responsabilidade social que o fornecimento deste bem acarreta;

- Uma melhoria na eficiência na água não faturada, ainda numa fase preliminar que, sem recurso a grandes investimentos, permitirá ganhos económicos muito significativos, pois que a generalidade das atuais entidades gestoras não têm dimensão que assegure a existência das necessárias competências técnicas para alcançar essa economia;

- Possibilidade de, sem expansão da rede, se integrarem no sistema, utilizadores que atualmente recorrem a origens próprias e a deficientes tratamentos dos efluentes, criando situações de incumprimento passíveis de penalizações;

- A própria eventual agregação dos sistemas multimunicipais em alta, do Norte do País permitirá uma melhor negociação das condições contratuais, ajustando-as à realidade da região, nomeadamente em aspetos como os consumos mínimos ou configuração geral dos sistemas em alta;

- A agregação institucional dos Municípios na CIMDOURO permite um reforço da posição negocial face às diversas entidades da administração central, mormente numa altura em que se assiste à "reestruturação" do sector;

- A aplicação de alguns desenvolvimentos tecnológicos no sector, ainda sem aplicação em larga escala na região, que permitirão aumentar a



eficiência, como, por exemplo: o uso da videoscopia no interior das tubagens para a deteção de ilícitos, máquinas de fumo para a deteção de infiltrações pluviais, equipamentos de deteção acústica de fugas, sistemas de eficiência energética, equipamentos de inspeção vídeo de coletores e condutas sem abertura de vala, telemetria, entre outros;

- A sustentabilidade económica, financeira e social do modelo de gestão centralizada local dos sistemas municipais, sendo que as conclusões apontam para que os encargos médios mensais das famílias se posicionem dentro dos limites previstos no ERSAR;

Em face do exposto supra e no cumprimento do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete-se à Câmara Municipal a seguinte proposta:

A delegação na CIMDOURO da elaboração de estudos técnicos e de viabilidade económico-financeiros que configurem uma proposta de criação de uma entidade intermunicipal, respondendo a pelo menos as seguintes questões:

- Objetivos da entidade a criar, integrados nos objetivos definidos para o sector e que, em cooperação com os Municípios, materializem indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
- Modelo de Infraestruturas (levantamento das atuais infraestruturas, necessidades de ampliação, remodelação ou renovação futura visando um determinado nível de serviço e desempenho);
- Estudo de viabilidade económico-financeira para um período de 30 anos que demonstre a viabilidade técnica e financeira da entidade a criar e que inclua uma proposta de evolução tarifária durante esse período e de afetação de recursos humanos tendo em atenção a atual afetação dos recursos humanos Municipais;
- Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico que a entidade a criar deve implementar, incluindo metas temporais que permitam aferir o seu sucesso;
- O plano de investimentos;
- O tarifário e a sua trajetória de evolução temporal;
- As sanções aplicáveis pelo incumprimento dos objetivos e metas, definidos;



---

- Elaboração da proposta de estatutos, modelo de governação e demais documentos que sustentem uma proposta de organização empresarial, visando a criação de uma empresa intermunicipal, eficiente e eficaz, capaz de responder aos atuais e futuros anseios das populações, exigências e desafios do setor.

Freixo de Espada à Cinta, 13 de Abril de 2015

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Relativamente a esta proposta de deliberação de um estudo, nada teríamos a obstar em relação a ele, atendendo a que vai no sentido de procurar soluções que são possivelmente mais favoráveis do que aquelas que são propostas pelas Águas de Trás-os-Montes e mesmo até por imposição da ERSAR, no entanto, atendendo a que vem aqui já mencionado um valor para um consumidor normal, que será aquele dos 10m<sup>3</sup> e que a proposta de uns é 27,2 o que significaria que seriam 2,70€ por m<sup>3</sup> de água e os outros também não é muito diferente porque são 2,20€, nós não iremos votar favoravelmente este estudo, atendendo a que, aquilo que temos conhecimento é que o Governo, finalmente, julgo que está a encarar a proposta, que já vinha do passado, de tentar uniformizar a taxa, o custo da água no Litoral e no Interior e se houver coragem para o fazer acho que será a solução mais consentânea para o abastecimento de água às populações e os valores de que ouvimos falar são muito diferentes daqueles que estão aqui agora a ser falados. -----

----- Portanto, eu julgo que este estudo partindo à partida logo com estes valores nós não votaremos favoravelmente porque julgo que é um estudo que não terá qualquer sucesso para os Municípios da CIMDOURO”. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, delegar na CIMDOURO a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade económico-financeiros que configurem uma proposta de criação de uma entidade intermunicipal. -----





---

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica